



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00029
mm

AUTÓGRAFO Nº 134, DE 2022

PROJETO DE LEI Nº 153, DE 2022 (sem emenda)

Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CMPDA).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CMPDA).

Art. 2º - A Lei 2.125, de 4 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** - O CMPDA compor-se-á de 21 (vinte e um) membros, com respectivos suplentes, a saber:

...

XVII - 1 (um) representante da Polícia Militar do Estado do Paraná.

...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 1º de novembro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal